

1. Identificação da área requisitante		
Coordenação Administrativa		
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
2. Justificativa da necessidade da demanda		
Considerando que o serviço de manutenção corretiva e preventiva para os aparelhos de ar-condicionado são essenciais para prover a capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das instalações e equipamentos de climatização, eliminando ou minimizando riscos potenciais à saúde e ao bem-estar dos usuários, ao tempo em que ajuda a garantir a eficiência dos equipamentos de informática favorecendo as condições ideais de funcionamento. A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar com fornecimento de materiais e peças justifica-se na necessidade de assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos sistemas de ar-condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental, garantir a boa qualidade do ar para uma melhor execução do trabalho e contribuir para o prolongamento da vida útil dos equipamentos de climatização, possibilitando a identificação e reparo dos problemas antes que se agravem.		
3. Fundamentação Legal		
Art. 81 e 90 ambos da Resolução CISBAF nº 03/2024 c/c Art. 75, II da Lei 14.133/2021.		
4. Estimativa de Quantidades		
ITEM	MODELO	CATSER
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado SPLIT HI-WALL CONVENCIONAL de 9.000 a 24.000 BTU.	3492
2	Manutenção corretiva em aparelho de ar-condicionado SPLIT HI-WALL CONVENCIONAL de 9.000 a 24.000 BTU com substituição dos componentes eletrônicos, tubulação, gás e outras peças de reposição.	3492
3	Instalação de aparelho de ar-condicionado SPLIT HI-WALL CONVENCIONAL de 9.000 a 24.000 BTU.	2020
4	Desinstalação de aparelho de ar-condicionado SPLIT HI-WALL CONVENCIONAL de 9.000 a 24.000 BTU.	2020
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado SPLIT CASSETE de 18.000 a 48.000 BTU.	3492
6	Manutenção corretiva em aparelho de ar-condicionado SPLIT CASSETE de 18.000 a 48.000 BTU com substituição dos componentes eletrônicos, tubulação, gás e outras peças de reposição.	3492
7	Instalação de aparelho de ar-condicionado SPLIT CASSETE de 18.000 a 48.000 BTU.	2020
8	Desinstalação de aparelho de ar-condicionado SPLIT CASSETE, de 18.000 a 48.000 BTU.	2020
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição do material		
Previsão de assinatura do contrato até 10/11/2025.		
6. Indicação do(s) membro(s) da secretaria requisitante que devem colaborar no planejamento da contratação e em sua posterior fiscalização:		
Coordenação de Logística e Patrimônio, Daniel Aleixo Rodrigues.		
7. Identificação do responsável pela elaboração da oficialização da demanda		
Nome: Andressa da Graça Sampaio		Cargo: Coordenador Administrativo I
Matrícula: 10155-9		Lotação: Sede
E-mail: cisbaf@cisbaf.org.br		Telefone: 21 96884-2869
Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.		
Andressa da Graça Sampaio		
8. Decisão da autoridade competente		
De acordo com o prosseguimento do feito.		
Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.		
Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.		
ROSANGELA BELLO:46987 215715 Rosangela Bello		

Assinado de forma digital por ROSANGELA BELLO:46987215715
 Dados: 2025.11.04 13:45:16 -03'00'